



## ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CMP Nº007/2024

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Iúna/ES, na sala de reuniões da Casa da Cultura, reuniram-se os membros da “COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS DOS EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA”, conforme nomeação através da PORTARIA N.º 164/2023, incumbidos de realizar a avaliação das propostas recebidas para este edital de Chamamento Público de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (produção de curta metragem, produção de podcast, produção de videoclipe e produção de vídeo experimental), para a celebração de parceria do MUNICÍPIO DE IÚNA com artistas atuantes no setor audiovisual.

Conforme item 13. do edital do chamamento as propostas serão avaliadas da seguinte forma:

*13.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.*

*13.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.*

*13.3. A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção de Editais referentes a Secretaria de Turismo e Cultura.*

*13.4. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.*

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima



<p><b>A</b></p>	<p><b>Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	<p>25</p>
<p><b>B</b></p>	<p><b>Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iuna/ES</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iuna/ES</p>	<p>25</p>
<p><b>C</b></p>	<p><b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	<p>15</p>
<p><b>D</b></p>	<p><b>Coerencia da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	<p>05</p>



E	<p><b>Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	05
F	<p><b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerencia ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os curriculos dos membros da ficha técnica).</p>	05
G	<p><b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no curriculo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	05
H	<p><b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse publico da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.</p>	15
	<p><b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b></p>	100



- A pontuação final de cada proposta será definida através da votação dos membros da Comissão Julgadora de Projetos de Editais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem da maior idade do proponente.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, genero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## ANÁLISE

As propostas foram analisadas individualmente e em coletivo, e foi atribuída nota MÉDIA em consenso pelos membros da comissão julgadora para cada proposta analisada.

Foram observadas os seguintes pontos, através da análise dos avaliadores:

1. A proposta do proponente **Ramon Guimarães de Souza** está desclassificada, pois o mesmo não enviou a ficha de inscrição (anexo II) e documentos obrigatórios para habilitação. Foi enviado no envelope Anexo V - Relatório de Execução de Objeto, que deve ser enviado após a aprovação e execução da proposta.
2. A proposta da proponente **Ana Rita Guimarães** está selecionada dentro do critério de cotas para a categoria de Curta-metragem, além de cumprir todos os requisitos para aprovação.
3. A proposta do proponente **Guilherme Otávio Nunes de Moura Ribeiro** faltou a declaração de representação de grupo ou coletivo (anexo VI), por se tratar de uma dupla.



4. A proposta do proponente **Samuel Liberato Ferreira Lima** para a categoria Videoclipe faltou a declaração de representação de grupo ou coletivo (anexo VI)

5. A proposta do proponente **Geydson Dias Mota** na Categoria Curta Metragem foi considerado a formação do artista, cronograma bastante completo e detalhado com todas as etapas de execução, planilha orçamentária mais completa e estratégia de divulgação mais ampla. Atendeu melhor em comparação as demais propostas.

6. Nas demais propostas contempladas, todos os proponentes atenderam bem os critérios avaliativos.

## RESULTADO FINAL

### CATEGORIA: CURTA METRAGEM

1. 99 pts. Ana Ana Guimarães
2. 98 pts. Geydson Dias Mota

### SUPLENTE

3. 91 pts. A Notícia do Caparaó
4. 74 pts. Elizabeth de Souza Coutinho
5. 71 pts. Beatriz C. Gama

### CATEGORIA: VIDEOCLÍPE

1. 96 pts. Laila Candida de Souza Lima
2. 96 pts. Sara Barglini de Oliveira
3. 91 pts. Guilherme Otávio N. M Ribeiro
4. 86 pts. Justino Leandro de Souza
5. 83 pts. Samuel Liberato F. Lima
6. 83 pts. Elizabeth de Souza Coutinho
7. 81 pts. Breno Freitas de Castro Serranoreno
8. 80 pts. Lavínia Mota Ribeiro

### SUPLENTE

9. 70 pts. Felomena da Aparecida Dias Silvestre



**CATEGORIA: PODCAST**

1. 100 pts. Geydson Dias Mota
2. 98 pts. A Notícia do Caparaó
3. 92 pts. Samuel Samuel Liberato F. Lima

**CATEGORIA: VÍDEO EXPERIMENTAL**

1. 97 pts. Jose Vilker Cruz
2. 96 pts. A Notícia do Caparaó
3. 82 pts. Samuel Samuel Liberato F. Lima
4. 74 pts. Loriane Gomes Justo

Encaminho a ata para a Comissão Permanente de Licitação para comunicados e publicações oficiais dos resultados. Solicitamos também a convocação dos proponentes cujos projetos foram aprovados para assinatura do “TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL”.

Nada mais havendo a tratar, a sessão de avaliação das propostas foi finalizada às 17h15min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:**

David de Paula Florenço;  
Lorena Cezar Araújo;  
Maria Aparecida Vettorazzi Vargas.

**Representantes do Conselho de Cultura:**

Dayane Guedes de Moraes;  
Fernanda da Silva Pereira.

**Representantes do Conselho de Turismo:**

Vinício Rodrigues Lobato.



Iúna, 22 de maio de 2024.

CRITÉRIOS											
MODAL	PROPONENTE	A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (25 pts)	B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iúna/ES. (25 pts)	C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. (15 pts)	D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. (5 pts)	E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - (5 pts)	F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades Desenvolvidas. (5 pts)	G- Trajetória artística e cultural do proponente. (5 pts)	H- Contrapartida. (15 pts)	COTA?	TOTAL
		A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iúna/ES.	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	- Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.		
CURTA METR	A Notícia do Caparaó	25	25	12	5	3	5	3	13	Não	91
CURTA METR	Ana Rita Guimarães	25	25	14	5	5	5	5	15	Sim	99
CURTA METR	Beatriz C. Gama	21	22	12	2	2	2	3	7	Não	71
CURTA METR	Elizabeth de Souza Coutinho	22	25	12	3	2	2	3	5	Não	74
CURTA METR	Geydson Dias Mota	25	25	13	5	5	5	5	15	Não	98
VIDEO CLIPE	Breno Freitas de Castro Serrano	23	25	12	3	3	5	5	5	Não	81
VIDEO CLIPE	Guilherme Otávio N. M Ribeiro	23	25	12	3	3	5	5	15	Não	91
VIDEO CLIPE	Elizabeth de Souza Coutinho	25	25	10	4	4	5	5	5	Não	83



MODAL	PROPONENTE	I- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (25 pts)	J- Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iúna/ES. (25 pts)	K- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. (15 pts)	L- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. (5 pts)	M- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - (5 pts)	N- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades Desenvolvidas. (5 pts)	O- Trajetoria artística e cultural do proponente. (5 pts)	P- Contrapartida. (15 pts)	COTA?	TOTAL
VIDEO CLIPE	Felomena da Aparecida Dias Silvestre	20	20	13	3	3	5	3	3	Não	70
VIDEO CLIPE	Justino Leandro de Souza	23	25	13	4	4	5	5	5	Não	86
VIDEO CLIPE	Laila Candida de Souza Lima	25	25	13	5	4	5	4	15	Não	96
VIDEO CLIPE	Lavínia Mota Ribeiro	23	23	13	4	4	5	5	3	Não	80
VIDEO CLIPE	Samuel Liberato F. Lima	23	25	13	4	4	5	5	4	Não	83
VIDEO CLIPE	Sara Barglini de Oliveira	25	24	13	5	5	5	5	14	Não	96
PODCAS T	A Notícia do Caparaó	25	25	15	4	5	5	4	15	Não	98
PODCAS T	Geydson Dias Mota	25	25	15	5	5	5	5	15	Não	100
PODCAS T	Samuel Liberato F. Lima	23	24	13	5	4	5	5	13	Não	92
VIDEO EXPER	A Notícia do Caparaó	25	25	12	4	5	5	5	15	Não	96
VIDEO EXPER	Jose Vilker Cruz	25	25	14	5	5	5	5	13	Não	97
VIDEO EXPER	Loriane Gomes Justo	23	24	10	1	1	5	5	5	Não	74
VIDEO EXPER	Samuel Liberato F. Lima	23	25	10	5	5	5	5	4	Não	82

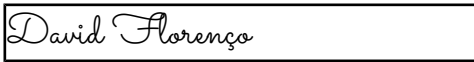
Ramon Guimarães de Souza											
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--


Ramon Guimarães de Souza - proposta desclassificada.  
Felomena da Aparecida Dias Silvestre - proposta desclassificada.


# Certificado de Assinaturas Eletrônicas


Documento Ref: 6bd88582685f06018749832456eb8b37

Documento assinado por:

<b>David Florenço</b>	
CPF: 07156924613	
Email Verificado: turismo@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.131	Data: 13/06/2024 16:00:28

<b>Lorena Cezar Araujo</b>	
CPF: 13511511771	
Email Verificado: cultura@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.131	Data: 13/06/2024 16:01:37

<b>Maria Aparecida Vettorazzi Vargas</b>	
CPF: 77291441749	
Email Verificado: cida-vettorazzi@hotmail.com	
IP: 177.11.120.131	Data: 13/06/2024 16:01:51

<b>Dayane Guedes de Moraes</b>	
CPF: 14714905724	
Email Verificado: gestao.assessor3@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:40d5:3800:58a1:48b6:6ec6:c01c	Data: 13/06/2024 16:23:13

Fernanda da Silva Pereira

CPF: 10265820758

Email Verificado:  
fernandapereira@edu.iuna.es.gov.br

IP: 177.11.120.132

Data: 13/06/2024 17:19:41

*Fernanda da Silva Pereira*

Vinício Rodrigues Lobato Raider

CPF: 12868362710

Email Verificado:  
gestao.assessor4@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:41bc:9900:69e7:98a6:6f86:e105

Data: 14/06/2024 09:59:26

*Vinício Rodrigues Lobato  
Raider*

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 14/06/2024 11:42:38